



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22**  
**AV. Deputado Carlos Melo - nº 1670 - Aeroporto**  
**Trizidela do Vale – MA**

**LEI nº 255/2014, DE 13 DE AGOSTO DE 2014**

**Dispõe sobre o**  
**perímetro urbano do Município**  
**de Trizidela do Vale-MA, e dá**  
**outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

**Capítulo I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** - esta Lei estabelece o perímetro da área urbana do Município Trizidela do Vale, para fins de parcelamento e disciplinamento do uso do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Código de Postura, de uso e ocupação do solo urbano,

**Art.2º** - O Município de Trizidela do Vale, é dividido em área urbana e rural.

**Parágrafo Único** – A área rural corresponde a toda a área municipal, com execução da área urbana da sede do Município e mansão.

**Capítulo II**  
**DA DESCRIÇÃO**

**Art. 3º** - O perímetro urbano do Município de Trizidela do Vale, fica assim delimitado: "Inicia-se na sede da comunidade terapêutica OAZES, na MA 122, na saída para Igarapé Grande, daí alinhamento reto até o poste de eletrificação nº 1929632, em frente a chácara bela, na saída para o Centro do Meio, deste ponto linha reta até a casa do senhor Wiston Camilo Oliveira, na saída para o Pau Real, daí alinhamento reto até o Rio Mearim, pelo talvegue do Rio Mearim até o Rio Novo, segue pelo Rio Novo. Limite intermunicipal com Pedreiras até encontrar novamente com o Rio Mearim, segue pelo Rio Mearim até o encontro da ESTRADA PARA Belém dos Lages com o Rio Mearim, na localidade Transwal daí ate o ponto inicial".

### **Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.4º** - Constituem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Mapa do perímetro urbano do Município de Trizidela do Vale.
- b) Anexo II: Memorial descritivo do perímetro urbano do Município de Trizidela do Vale.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2014.

**CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PERIMETRO URBANO

Planilha

Nº de ordem	Ponto	Coordenada UTM	Referencias
01	P1	539420 E e 9494437 N	Sede da Comunidade Terapeutica OASIS na ma 122 na saida para IGARAPE GRANDE
02	P2	541135 N e 9496869 N	Poste de Eletrificação n. 1929632 em frente a CHACARA BELA na saida para CENTRO DO MEIO
03	P3	542780 E e 6496456 N	Casa do SR. WISTON CAMILO OLIVEIRA na saida para PAU REAL
04	P4	5451172 E e 9493152 N	Encontro da estrada para BELEM dos LAJES com o RIO MEARIM na localidade TRANSVAL

Descritivo :

PONTO INICIAL E FINAL: Sede da Comunidade Terapeutica OASIS na MA 122 na saida para IGARAPE GRANDE dai alinhamento reto até o Poste de Eletrificação n. 1929632 em frente a CHACARA BELA na saida para CENTRO DO MEIO deste ponto linha reta até a Casa do SR. WISTON CAMILO OLIVEIRA na saida para PAU REAL dai alinhamento reto ate o RIO MEARIM pelo talvegue do RIO MEARIM até o RIO NOVO segue pelo RIO NOVO LIMITE INTERMUNICIPAL COM PEDREIRAS até encontrar novamente com o RIO MEARIM segue pelo RIO MEARIM Até o Encontro da estrada para BELEM dos LAJES com o RIO MEARIM na localidade TRANSVAL dai até o ponto inicial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

PERIMETRO URBANO

